



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 961

de 29/06/2004

Processo nº: 41.203

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.015

Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Ementa: Concede ao Pe. JOSÉ CARLOS RODRIGUES o título de "Cidadão Jundiaíense".

Arquive-se.

Alvanfreli
Diretor

10/09/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

It. 02
proc. 211.203
[Signature]

Matéria: PDL nº 1.015	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 22/04/2004	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 22/04/2004	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 26/04/04	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 26/04/04
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PP 1.605/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 22/ABR/04 09:57 041203

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e à:
CJR

Presidente
27/10/2004

APROVADO

Presidente
27/10/2004

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.015

(Júlio Cesar de Oliveira)

Concede ao Pe. JOSÉ CARLOS RODRIGUES o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Pe. JOSÉ CARLOS RODRIGUES o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22.04.2004

[Handwritten signature]
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



(PDL nº. 1.015 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Padre JOSÉ CARLOS RODRIGUES - título de "Cidadão Jundiaense"

Nascido em Nova Independência, Município de Andradina/SP. É formado em Filosofia, em Recife, e em Teologia pelo Instituto Teológico Pio XI, em São Paulo. Trabalhou de 1978 a 1982 em uma ótica em Jundiaí. Ingressou em 1983 no Seminário da Congregação dos Religiosos de São Vicente de Paulo, em Marília, onde por três anos também se preparou para o ingresso na Faculdade de Filosofia. Foi ordenado Diácono em 1990. Em 1991, foi ordenado Sacerdote. No período de 1991 a 1992 trabalhou como Vigário na Paróquia Nossa Senhora de Fátima, em Jundiaí. Em 1998 tornou-se Pároco desta mesma Paróquia. De 1999 a 2001 na cidade de Marília, foi formador de novos seminaristas, retornando para Jundiaí em 2002, onde até os dias de hoje é Pároco da Paróquia Nossa Senhora de Fátima. Seu trabalho religioso é destinado principalmente ao público jovem, que tanto tem precisado de iluminação divina nos dias atuais. Pelo brilhante trabalho que vem realizando na Paróquia é digno de ser homenageado por esta Câmara.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Nascimento: 03/08/1962

Cidade: Nova Independência, Município de Andradina/SP.

Pai: Benedito Siqueira Rodrigues

Mãe: Zenaide Gouveia Rodrigues

- **É o mais velho de 05 irmãos**
- **Mudou-se de Andradina fixando em Jundiaí em 1977**
- **Curso o 2º. Grau em Jundiaí, no Colégio Adoniro Ladeira**
- **Do ano de 1978 a 1982 trabalhou em uma ótica em Jundiaí**
- **Ingressou no Seminário em 1983, na Congregação dos Religiosos de São Vicente de Paulo**
- **Permaneceu três anos em Marília/SP, estudando sobre a Congregação, onde também se preparou para o ingresso na Faculdade de Filosofia**
- **Em 1985 foi para Recife onde realizou seu curso de Filosofia, no Instituto de Filosofia do Recife**
- **Em 1988 veio para Jundiaí**
- **Curso Teologia em São Paulo no Instituto Teológico Pio XI, na Lapa**

- **Foi ordenado Diácono dia 27 de setembro de 1990**
- **Dia 02.02.1991 foi ordenado Sacerdote**
- **De 1991 a 1992 trabalhou como Vigário na Paróquia Nossa Senhora de Fátima, em Jundiaí**
- **Em 1998 já como Pároco na mesma Paróquia em Jundiaí**
- **De 1999 até 2001 trabalhou em Marília/São Paulo, como Formador dos Seminaristas**
- **Em 2002 retornou para Jundiaí onde é Pároco na Paróquia Nossa Senhora de Fátima até o dia de hoje**
- **Grandes préstimos na formação de jovens**



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.362**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.015

PROCESSO Nº 41.203

De autoria do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Pe. JOSÉ CARLOS RODRIGUES** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/6.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 22 de abril de 2004.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico em exercício



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 41.203

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.015, do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, que concede ao Pe. **JOSÉ CARLOS RODRIGUES** o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1.742

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Padre José Carlos Rodrigues o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 07, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO

27/04/04

Sala das Comissões, 26.04.2004.

ORACI GOTARDO
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

ANA VICENTINA TONELLI

SÉRGIO DUTRA

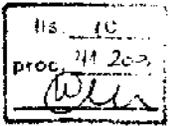
SÍLVIO ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 41.203)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 961, DE 29 DE JUNHO DE 2004

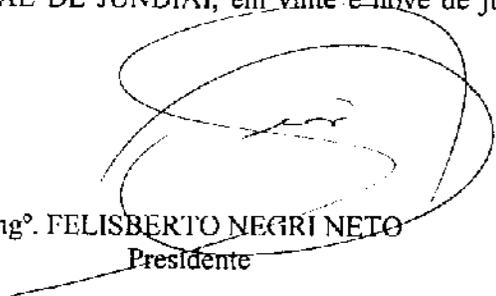
Concede ao Pe. JOSÉ CARLOS RODRIGUES o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 29 de junho de 2004, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Pe. JOSÉ CARLOS RODRIGUES o título de "Cidadão Jundiaense".

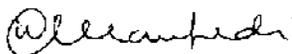
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).



Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

ns. 11
pros. 41 203
[Handwritten signature]

PUBLICAÇÃO Rúbrica
02/07/2004 *[Handwritten signature]*

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 961, DE 29 DE JUNHO DE 2004

Concede ao Pe. JOSÉ CARLOS RODRIGUES o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 29 de junho de 2004, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Pe. JOSÉ CARLOS RODRIGUES o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).

Eng. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa